



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 081, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MOACYR FLOR E SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor **MOACYR FLOR E SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Distrital, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 20/01/2018 a 19/01/2019, a contar do dia 09 de Março de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 24/03/2020.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal